



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000

TELEFAX (027) 753-1001

## **LEI Nº 331/2002**

**Autoriza doação de combustível ao CIER do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Centro de Integração e Educação Rural - CIER, mensalmente, até 150 (cento e cinquenta) litros de combustível, no período compreendido do mês de março do ano em curso a dezembro de 2004, para uso exclusivo em veículo oficial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2002.

  
**ERAEDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal